



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2018-TRE/PB
Processo nº SEI Nº 0004962-04.2020.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI-ME.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161-SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI-ME**, CNPJ nº 02.567.270/0001-04, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 844-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.031-630, telefone (84) 2226-7276, e-mail: clarearserv@uol.com.br / jjsalves@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF nº 938.755.334-53, RG nº 1380207 – SSP/RN,, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2018 –TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02/08/2020, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 01/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE000132, através da Nota de Empenho de nº 2020NE000460, emitida em 19/05/2020, ND 339037 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0004962-04.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelo seu primeiro termo aditivo, **ficando ressalvado o direito à repactuação quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 19 de maio de 2020.

JONAS ALVES DA SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por JONAS ALVES DA SILVA em 19/05/2020, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 20/05/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0721103&crc=07CD673F, informando, caso não preenchido, o código verificador **0721103** e o código CRC **07CD673F**..